



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da FASE nas unidades CASE Santa Maria e CAS Santa Maria.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), justifica-se pela obrigatoriedade legal imposta às instituições públicas que mantêm vínculo empregatício com servidores celetistas ou que adotem boas práticas de gestão em saúde ocupacional. O PCMSO é parte integrante do conjunto de ações da medicina do trabalho voltadas à preservação da saúde física e mental dos servidores, estabelecendo um planejamento anual de exames médicos (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais), bem como o acompanhamento epidemiológico de agravos à saúde relacionados às atividades laborais.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Lote Único

Santa Maria

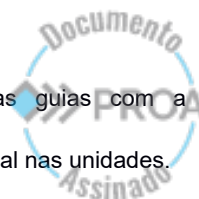
CASE Santa Maria, Rodovia BR 158 11105, bairro Cerrito, CEP 97.095–080;

CASEMI Santa Maria, Rua Miosotis, nº 422, bairro Patronato, CEP 97.020-800;

3.1. Considerações Gerais

3.1.1.O atendimento médico e realização dos exames previstos no PCMSO, deverão ocorrer nas dependências da empresa CONTRATADA devendo esta ser situada na zona central de cada cidade das Unidades da FASE (Anexo I) para facilitar o acesso dos servidores.

3.1.2.Para os exames complementares do periódico deverão ser disponibilizadas guias com a antecedência de 10 dias à visita do médico para realização da avaliação ocupacional nas unidades.





3.1.3. O fornecimento de materiais necessários aos atendimentos será de responsabilidade da contratada.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (quando for o caso)

Atendimentos de segunda a sexta-feira, nos turnos MANHÃ e TARDE no HORÁRIO COMERCIAL.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução do PCMSO, consultas realizadas por Médico, de acordo com a NR-7 do Ministério do Trabalho:

- Execução de exames médicos ocupacionais admissionais e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- Execução de exames médicos ocupacionais demissionais e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- Execução de exames médicos ocupacionais periódicos bem como os exames complementares de acordo com o prazo de vencimento anual;
- Execução de exames médicos ocupacionais de retorno ao trabalho e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- Execução de exames médicos ocupacionais de mudança de função e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- Efetuar encaminhamento do servidor ao benefício do INSS quando for o caso no prazo que legislação prever bem como sua avaliação e acompanhamento;
- Avaliação dos servidores e seu acompanhamento para a prevenção de doenças ocupacionais;
- Preenchimento de CAT e acompanhamento de acidentes de trabalho emitindo inclusive atestados de até 15 dias;
- Disponibilização de um banco de dados para suporte e gerenciamento dos atendimentos;
- Relatório mensal com atendimentos prestados e levantamento epidemiológico dos afastamentos entregue por e-mail até o 10º dia útil do mês subsequente;
- Emitir parecer técnico/ avaliação médica por solicitação da Fundação, em casos especiais conforme demanda com retorno em até 2 dias úteis;
- Emitir ASO's de acordo com a NR 7 (**Todos os exames descritos no PCMSO devem constar no ASO, inclusive o teste de Romberg**) que deverão ser impressos em três vias: uma será entregue ao servidor, a outra encaminhada para a empresa coordenadora do PCMSO semanalmente e a outra encaminhada semanalmente a FASE;
- Participar em reuniões técnicas e avaliativas junto ao SESMT, Coordenação de Saúde e Relações do Trabalho – CSRT e empresa responsável pela coordenação do PCMSO sempre que solicitado pela contratante.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviços especializados em medicina ocupacional por PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (demanda).





7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Os serviços se referem ao atendimento de aproximadamente 106 servidores de acordo com os anexos I, II, III deste referencial e PCMSO de uma unidade da Fase.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1.** A empresa quando em atendimento intramuros deverá observar as normativas de segurança da FASE.
- 8.2.** As Notas Fiscais deverão permitir a identificação da totalidade dos serviços discriminadamente efetivamente prestados;
- 8.3.** Deverá acompanhar as notas fiscais um relatório com a abertura pormenorizada dos respectivos serviços.

9. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (quando for o caso)

Fica a cargo e responsabilidade da Empresa contratada a fornecer formulários (ASO), enviar ao SESMT/FASE documentação (correspondência) pertinentes a Execução do PCMSO, segundo a NR7 e a utilização de seus próprios equipamentos de trabalho na execução dos serviços contratados conforme memorial descritivo. Apresentar laboratório próprio ou terceirizado para coleta de laboratoriais de acordo com as demandas.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

O contrato com a empresa deverá cumprir a legislação com relação ao descarte de resíduos biológicos de acordo com a NR 32 e RDC 222/2018. Implementação de documentação de forma digital contribuindo com a economia de consumo de papel e de energia elétrica. Necessidade de atendimento da IN CELIC/SPGG 01/2025.





ANEXO I

CIDADE: SANTA MARIA/RS

RODOVIA BR 158 11105			
LOCAL	Nº SERV APROXIM.	IDADE SERVIDOR	
		> 45 anos	< 45 anos
CASE SANTA MARIA	93	72	21
RUA MIOSOTIS, 422			
LOCAL	Nº SERV APROXIM.	IDADE SERVIDOR	
		> 45 anos	< 45 anos
CASEMI SANTA MARIA	23	20	3





23215800015653



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



ANEXO II

NÚMERO DE SERVIDORES POR FUNÇÃO

ADVOGADO -- 1
AGENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -- 58
AGENTE INSTITUCIONAL - AGENTE SOCIOEDUCADOR -- 1190
AGENTE INSTITUCIONAL - ALMOXARIFE -- 12
AGENTE OPERACIONAL - ELETRICISTA -- 4
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA -- 30
AGENTE OPERACIONAL - OFICIAL DE MANUTENÇÃO -- 17
AGENTE SOCIOEDUCADOR -- 41
AGENTE TECNICO - TECNICO EM CONTABILIDADE -- 9
AGENTE TECNICO - TECNICO EM ENFERMAGEM -- 24
AGENTE TECNICO - TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO -- 1
AGENTE TECNICO - TECNICO EM PROGRAMAÇÃO -- 4
AGENTE TECNICO - TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO -- 1
ALMOXARIFE -- 1
ANALISTA - ADMINISTRADOR -- 5
ANALISTA - ADVOGADO -- 24
ANALISTA - ANALISTA DE SISTEMAS -- 1
ANALISTA - ARQUITETO -- 2
ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL -- 40
ANALISTA - CONTADOR -- 3
ANALISTA - DENTISTA -- 9
ANALISTA - ENFERMEIRO -- 15
ANALISTA - ENGENHEIRO CIVIL -- 1
ANALISTA - ENGENHEIRO DO TRABALHO -- 1
ANALISTA - ENGENHEIRO ELETRICO -- 1
ANALISTA - NUTRICIONISTA -- 2
ANALISTA - PEDAGOGO -- 32
ANALISTA - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA -- 17
ANALISTA - SOCIOLOGO -- 3
ANALISTA- ENFERMEIRO DO TRABALHO -- 1





23215800015653



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



ANALISTA- PSICOLOGO -- 33
ARQUITETO -- 1
ASSESSOR "B" - EC-3 -- 2
ASSESSOR - EC II -- 11
ASSESSOR B - AS 2 -- 1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - EC II -- 1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -- 13
ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE UNIDADE - EC II -- 23
ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE UNIDADE - EC-2 -- 2
ASSISTENTE SOCIAL -- 7
AUXILIAR ADMINISTRATIVO -- 1
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -- 2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM -- 55
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO -- 3
AUXILIAR DE ROUPARIA -- 9
AUXILIAR TÉCNICO (E) -- 2
AUXILIAR TÉCNICO II (CORLAC) -- 1
CHEFE DE GABINETE - EC I -- 1
COZINHEIRO -- 20
DENTISTA -- 1
DIRETOR ADMINISTRATIVO -- 1
DIRETOR DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - EC II -- 1
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO - EC I -- 12
DIRETOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CIDADANIA -- 1
ENFERMEIRO -- 3
FABRICADOR DE IOGURTE (CORLAC) -- 1
INSTRUTOR DE 1º GRAU -- 2
INSTRUTOR DE ARTES APLICADAS -- 6
INSTRUTOR DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS -- 8
LAVADEIRA -- 5
MECÂNICO -- 1
MÉDICO -- 2
MÉDICO NEUROLOGISTA -- 1





23215800015653



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



MÉDICO PSIQUIATRA -- 1
MONITOR -- 90
MOTORISTA -- 7
MOTORISTA VENDEDOR (CORLAC) -- 2
OFICIAL DE MANUTENÇÃO -- 7
OPERADOR DE CALDEIRA (CORLAC) -- 1
OPERADOR RECEPÇÃO DE LEITE (CORLAC) -- 1
PRÁTICO EM LATICÍNIOS (CORLAC) -- 2
PRESIDENTE -- 1
PSICÓLOGO -- 4
SERVENTE -- 10
SUPERVISOR DE VENDAS (CORLAC) -- 2
TÉCNICO AGRÍCOLA -- 1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE -- 2
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO -- 4
TÉCNICO EM RECREAÇÃO -- 1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO -- 1
VIGIA -- 8





CASEMI SM	
AGENTE INSTITUCIONAL - AGENTE SOCIOEDUCADOR	Total:18
ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL	Total:2
ANALISTA - PEDAGOGO	Total:1
ANALISTA - PSICOLOGO	Total:1
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA	Total:1
CASE SM	
ANALISTA - PEDAGOGO	Total:2
INSTRUTOR DE ARTES APLICADAS	Total:1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Total:3
AGENTE INSTITUCIONAL - AGENTE SOCIOEDUCADOR	Total:66
COZINHEIRO	Total:1
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA	Total:3
ANALISTA - DENTISTA	Total:1
ANALISTA - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	Total:1
ANALISTA - PSICOLOGO	Total:2
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Total:1
AGENTE OPERACIONAL - OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Total:1
ANALISTA - ENFERMEIRO	Total:1
ANALISTA - ADVOGADO	Total:2
AGENTE SOCIOEDUCADOR	Total:1
ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL	Total:1
AGENTE TECNICO - TECNICO EM ENFERMAGEM	Total:2
ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE UNIDADE - EC II	Total:3
AGENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Total:1

SRH 04/09/2026





23215800015653



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



ANEXO III

Exame	Quantidade
Acuidade Visual	7
Anti HBS	84
Anti HBS AG	84
Anti HCV	84
Audiometria ocupacional ou de seleção	7
Avaliação Clínica Ocupacional _Periódico	116
Avaliação Psicossocial	2
Coprocultura	2
Eletrocardiograma-ECG	5
Eletroencefalograma-EEG	5
EPF	2
Espirometria	2
Gama GT	5
Glicose	5
Micológico de Unhas	2
Teste Romberg	2
Hemograma completo	2
TGO	5
TGP	5
Consulta - Aval. Clínica Ocupacional	28
Demissional - Aval. Clínica Ocupacional	12
Admissional - Aval. Clínica Ocupacional	3
Retorno ao trabalho - Aval. Clínica Ocupacional	18





23215800015653

Nome do documento: TR SANTA MARIA 2026.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rosane Lima de Araujo

FASE / SEESMT / 4841930

16/09/2026 14:33:43

